

**SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS**

Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Primavera do Leste - Mato Grosso

**Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL**198  
OFICIAL VITALÍCIOHerbert B. F. Silva Hélio S. F. S. Gatto  
OFICIAIS SUBSTITUTOSAna Maria L. F. Cassiano Edelceia M. dos Santos  
Pedro Paulo F. Tolosa Helen Sandra F. Silva  
ESCRIVENTES AUTORIZADOSMatrícula  
17.999Ficha  
01

2-AAAP

Primavera do Leste, MT

15 de Fevereiro de 2013

O lote de terreno para construção sob nº. 18 (dezoito) quadra 07 (sete) no loteamento "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO SEGURO", com área de 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA METROS QUADRADOS), situado no perímetro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE confronta com à Rua Porto Esperança, na distância de 13,00 metros. LADO DIREITO confronta com lote 19, na distancia de 30,00 metros. LADO ESQUERDO confronta com lote 17, na distancia de 30,00 metros, e, finalmente aos FUNDOS confronta com lote 11, na distancia de 13,00 metros. PROPRIETÁRIA: **CONSTRUTORA E IMOBILIARIA COSENTINO LTDA**, CNPJ/MF 03.688.876/0001-60, firma legalmente constituída com escritório a Avenida São João nº 305, Sala 01, Centro, nesta cidade representada por seu sócio proprietário **EDUARDO OMETTO COSENTINO**, CIRGSSPSP 505.529.239-7 e CPF 690.037.001-25, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado, nesta cidade. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: R.02 M. 15.750, livro 2-AAAF, fls. nº 009, em data de 19.04. 2012, neste RGI.** Emolumentos: R\$ 47,90. Eu, Herbert Basílio Fernandes Silva, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que digitei, conferi e assino afinal.

**AV.01 M. 17.999 Protocolo 59.020 Feito em: 15.02.2013. ABERTURA DE MATRÍCULA:** Pela petição de 15.02.2013 a proprietária (17.999) requereu a abertura desta matrícula, a vista dos elementos constantes no registro anterior, consoante certidão atualizada deste e da inexistência de ônus em inteiro teor, expedida em 13.02.2013 por este Registro de Imóveis, a qual fica arquivada nesta Serventia, em pasta própria. Emolumentos: R\$ 9,50. Eu, Herbert Basílio Fernandes Silva, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

**R.02 M.17.999 Protocolo 101.719 Feito em: 26.09.2018. IMÓVEL:** O lote de terreno para construção sob nº. 18, da quadra 07, no loteamento "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO SEGURO", com área de 390,00m2, situado no perímetro urbano desta cidade, com os limites e confrontações constantes nesta matrícula. OUTORGADO COMPRADOR: **ALEX PEREIRA**, CIRGSSP/RS 1063709354 e CPF 814.261.430-87, brasileiro, divorciado conforme Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio, extraída da Matrícula 064501 01 55 2009 2 00010 111 0002661 14, nas notas do Segundo Serviço Notarial desta cidade, administrador, e não possui relacionamento que configure união estável, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade desta declaração, em conformidade ao art. 383, § 4º, do Capítulo III, Seção I da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça-Foro Extrajudicial/MT, residente e domiciliado na Avenida Amazonas, nº. 744, apartamento nº. 401, Centro, nesta cidade. OUTORGANTE VENDEDORA: **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA COSENTINO LTDA**, já qualificada na matrícula supra representada por seu sócio e administrador **EDGARD COSENTINO**, CIRGSSP/SP 4.575.700 e CPF 016.392.698-00, brasileiro, casado, empreendedor, residente e domiciliado na Rua Flamboyant, nº. 538, Condomínio Cidade Jardim, Bairro Primavera II, nesta cidade. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls. 102 à 104, do livro 167, Protocolo 34197, em data de 04 de Setembro de 2018, nas notas do Segundo Serviço Notarial desta cidade, pelo Notario Substituto, Josinaldo Figueiredo da Costa Silva. VALOR DO IMÓVEL: R\$ 120.500,00 (Cento e vinte mil e quinhentos reais). CONDIÇÕES: As constantes desta escritura, objeto deste registro. Foi pago o imposto de transmissão inter vivos sobre o valor de R\$ 170.000,00 conforme Guias nº. 1456/2018 e Certidão Negativa de Débitos sob nº. 14582/2018, emitida às 18:01:17h, em 13.08.2018, número de autenticidade: 8CB.8E5.660.0F1, válida até 12.09.2018, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal desta cidade. Boletim de Cadastramento Imobiliário-BCI valor venal R\$ 36.761,95. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº.

CNPJ: 32.971.475/0001-11

CNPJ: 32.971.475/0001-11

## Cartório do Registro de Imóveis

Livro Nº 2

Registro Geral

8.212, de 24/07/1991, sob o Código de controle da certidão: 0376.1A7D.26F0.3177, em nome da sociedade empresária, Construtora e Imobiliária Cosentino Ltda, CNPJ/MF nº. 03.688.876/0001-60, às 11:55:33 do dia 02.08.2018 válida até 29.01.2019, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº. 157199140/2018, emitida às 15:10:59 do dia 27.08.2018, válida até 22.02.2019, em nome da sociedade empresária, Construtora e Imobiliária Cosentino Ltda, CNPJ/MF nº. 03.688.876/0001-60, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho. Certidão Positiva com Efeitos de Certidão Negativa de Débitos e Outras Irregularidades Fiscais-CPNDI nº. 0023165346 (referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela SEFAZ/MT, para fins gerais) em nome da sociedade empresária, Construtora e Imobiliária Cosentino Ltda, CNPJ/MF nº. 03.688.876/0001-60, no dia 27.08.2018, às 14:17:36, válida até 25.09.2018, Código de Autenticação: TTATB9L2LBLAA2UM, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda/MT. Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 04.09.2018, às 10:42:21, em nome da sociedade empresária, Construtora e Imobiliária Cosentino Ltda, CNPJ/MF nº. 03.688.876/0001-60, responsável pela consulta, Josinaldo Figueiredo da Costa Silva com resultado Negativo, conforme Código HASH: B8AB.1742.230A-F46C.1409.EE2C.F522.9D77.3FD2.2E21, nos termos do Provimento nº. 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça. Certidão Negativa de Distribuição Para Fins Gerais (Processos Originários Cíveis e Criminais), sob o nº. 1946084, em nome da sociedade empresária, Construtora e Imobiliária Cosentino Ltda, CNPJ/MF nº. 03.688.876/0001-60, emitida no dia 27.08.2018, às 15:24h pelo Poder Judiciário-Tribunal Regional da 1ª Região. Imóvel Cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade sob nº. 01.064.007.0018.000. **Selado em: 26.09.2018.** Emolumentos: R\$ 3.789,93. Eu, Hellen Sandra Fernandes Silva, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis, que digitei, conferi, e assino afinal. *Hellen*

**AV.03 M.17.999 Protocolo: 111906 Feito em: 28/05/2020. INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Através dos Malotes Digitais n.º 81120205124735, 81120205124736 e 81120205124737, dados de 27/05/2020, acompanhado do Ofício nº 206/2020, datado de 27/05/2020, e da Decisão datada de 25/05/2020, proferida pela MMª Juíza de Direito Dra. Patrícia Cristina Moreira; procedo esta averbação para constar que por solicitação da Secretaria da 2ª Vara desta Comarca de Primavera do Leste -MT, com referência ao Processo Judicial Eletrônico n.º **1002565-25.2020.8-11.0037**, de Ação Tutela Provisória de Urgência para Bloqueio de bens c/c Vencimento Antecipado de Contrato, tendo como **Requerente: RAFAEL LUIZ FAVORETO ALMEIDA**, e **Requerido: INDIANA AGRI COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE CEREALIS EIRELI (PEREIRA & PARRA LTDA - EPP)**, ambos qualificados nos autos em epigrafe, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE**, do imóvel objeto desta matrícula, Emolumentos: R\$ Isento. **Selado em: 28/05/2020, Selo de controle digital. BKA 82678.** Eu, Pedro Paulo Fernandes Feitosa, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal. *Pedro*

**AV.04 M. 17.999 Protocolo 111.928 Feito em: 29/05/2020. ARRESTO:** Em cumprimento ao r. mandado expedido em 28/05/2020, de ordem da Exma. Sra. Dra. Myrian Pavan Schenkel, MMª. Juíza de Direito da 3ª Vara Civil desta Comarca de Primavera do Leste -MT, conforme decisão datada de 28/05/2020, extraída dos Autos do **Processo Eletrônico Judicial nº 1002481-24-2020.8.11.0037 - de Execução de Título Extrajudicial**, tendo como parte Autora/Credora: **UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A - CNPI/MF nº 02-974.733/000152**; parte Ré/Devedora: **INDIANA AGRI COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE CEREALIS EIRELI - ( PEREIRA & PARRA PEREIRA LTDA - EPP) - CNPI nº 10.671.911/0001-02, ALEX PEREIRA - CPF nº 814.261.43087**, tendo o valor da causa em, **R\$ 8.627.711,42 (Oito Milhões, Seiscentos e Vinte e Sete Mil, Setecentos e Onze Reals e Quarenta e Dois Centavos)**. O imóvel desta matrícula, foi **ARRESTADO**, nos autos supra, e realizado nos termos da CNGCE art. 1956, § 4º. Fica cientificada a parte de que o bem se acha indisponível, conforme **AV.03**. Além do que, o STJ no REsp nº 1.493.067 decidiu que "a indisponibilidade de bens não cria direito de preferência em relação aos demais credores e, também, porque a indisponibilidade somente é óbice à disposição do patrimônio pela vontade do devedor". Emolumentos: R\$ 73,20. **Selado em 02/06/2020, selo de controle digital BKA 83062.** Eu, Pedro Paulo Fernandes Feitosa, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal. *Pedro*

Matrícula 17.999  
Ficha 002

**Cartório do Registro de Imóveis  
Primavera do Leste, 04 de Junho de 2.020**

Livro Nº 2 Registro Geral

**AV.05 M.17.999 Protocolo: 111915 Feito em: 28/05/2.020. AÇÃO DE EXECUÇÃO:** Através do Requerimento datado de 28/05/2020, apresentado por Natália Luiza Weizenmann Cordasso, brasileira, bacharel em direito, inscrita no CPF nº 059.162.741-81, acompanhado da Decisão datada de 27/05/2020, proferida pela Exma. Sra. Dra. Myrian Pavan Schenkel, MMª, Juíza de Direito da 3ª Vara Civil desta Comarca de Primavera do Leste -MT, serve-se a presente averbação para constar que tramita no Juízo da 3ª Vara Civil desta Comarca de Primavera do Leste -MT, a ação de Tutela Provisória de Urgência para Bloqueio de Bens C/C Vencimento Antecipado de Contrato, Processo nº **1002543-64.2020.8.11.0037**, tendo como parte Requerente: **RUI MINUZI** e parte Requerido: **INDIANA AGRICOMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS EIRELI (PEREIRA & PARRA LTDA - EPP)**, ambos **qualificados nos autos em epígrafe**. Emolumentos: R\$ 14,20. **Selado em: 04/06/2.020, Selo de controle digital BKX 68036**, Eu, Pedro Paulo Fernandes Feitosa, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

**AV.06 M. 17.999 Protocolo 112.238 Feito em: 22/06/2020. ARRESTO:** Em cumprimento ao r. mandado expedido em 19/06/2020, de ordem da Exma. Sra. Dra. Patrícia Cristina Moreira, MMª, Juíza de Direito da 2ª Vara Civil desta Comarca de Primavera do Leste -MT, conforme decisão datada de 19/06/2020, extraída dos Autos do **Processo Eletrônico Judicial nº 1003123-94-2020.8.11.0037**, tendo como Polo Ativo: **ALDINO MATTE - CPF/MF nº 131.332.760-34**; e Polo Passivo: **ALEX PEREIRA - CPF nº 814.261.43087**, **THASSIA CHRISTINA DUARTE DE OLIVEIRA**, e **LOURDES IARA PICCOLI**. O imóvel desta matrícula, foi **ARRESTADO**, nos autos supra, e realizado nos termos da CNGCE art. 1956, § 4º. Fica cientificada a parte de que o bem se acha indisponível, conforme **AV.03**. Além do que, o STJ no REsp nº 1.493.067 decidiu que "a indisponibilidade de bens não cria direito de preferência em relação aos demais credores e, também, porque a indisponibilidade somente é óbice à disposição do patrimônio pela vontade do devedor". Feito o Arresto, foi nomeado fiel depositário do bem arrestado, o filho do autor o Sr. **Ander-son Matte - CPF nº 710.489.521-34**, **RGSIMT nº 11139870**, residente na Fazenda Negrinho do Pastoreiro, Zona Rural, no município de Canarana-MT, que aceitou o encargo prometendo não abrir mão desse bem sem ordem expressa do MM. Juiz do feito, sob as penalidades da lei. Emolumentos: R\$ Isento. **Selado em 23/06/2020, selo de controle digital BKX 69258**, Eu, Pedro Paulo Fernandes Feitosa, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

**AV.07 M. 17.999 Protocolo 112.241 Feito em: 22/06/2020. ARRESTO:** Em cumprimento ao r. mandado expedido em 19/06/2020, de ordem da Exma. Sra. Dra. Patrícia Cristina Moreira, MMª, Juíza de Direito da 2ª Vara Civil desta Comarca de Primavera do Leste -MT, conforme decisão datada de 19/06/2020, extraída dos Autos do **Processo nº 1003122-12.2020.8.11.0037**, tendo como Polo Ativo: **HABIO PEREIRA MARCIANO - CPF/MF nº 577.311281-72**; e Polo Passivo: **ALEX PEREIRA - CPF nº 814.261.43087**, **THASSIA CHRISTINA DUARTE DE OLIVEIRA**, e **LOURDES IARA PICCOLI**. O imóvel desta matrícula, foi **ARRESTADO**, nos autos supra, e realizado nos termos da CNGCE art. 1956, § 4º. Fica cientificada a parte de que o bem se acha indisponível, conforme **AV.03**. Além do que, o STJ no REsp nº 1.493.067 decidiu que "a indisponibilidade de bens não cria direito de preferência em relação aos demais credores e, também, porque a indisponibilidade somente é óbice à disposição do patrimônio pela vontade do devedor". Feito o Arresto, foi nomeado fiel depositário do bem arrestado, o autor o Sr. **Habio Pereira Marciano - CPF nº 577.311.281-72**, residente no Loteamento Projeto Guarapu I, Zona Rural, no Município de Canarana-MT, que aceitou o encargo prometendo não abrir mão desse bem sem ordem expressa do MM. Juiz do feito, sob as penalidades da lei. Emolumentos: R\$ Isento. **Selado em 23/06/2020, selo de controle digital BKX 69269**, Eu, Pedro Paulo Fernandes Feitosa, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

Cartório 1º Ofício de Primavera do Leste  
Av. Porto Alegre, 1669 - Primavera do Leste - MT - Fone: (66) 3498-1771

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

**ATO DE REGISTRO**  
**BKX 69258** R\$ 0,00

Cod. Ato(s): 54 116466  
Cod. Cartório: 139 17999

Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>



Cartório 1º Ofício de Primavera do Leste  
Av. Porto Alegre, 1669, Primavera do Leste - MT - Fone: (66) 3498-1771

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**  
CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução do original da matrícula n. 17999, não existindo quaisquer outros registros, averbações, ou ônus além do que nela consta. Até presente data. Tem valor de certidão. O referido é verdadeiro e dou fé. Primavera do Leste - MT, 23/06/2020.

Herbert B. F. Silva II  
Escritor Autorizado

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**  
Atividade Ativa da União, e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a"

